

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.

ANEXO VI

**TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS E SUA TRAJECTÓRIA DE
EVOLUÇÃO TEMPORAL**

ANEXO VI – TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS E SUA TRAJECTÓRIA DE EVOLUÇÃO TEMPORAL

I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa define os índices de actualização tarifária a aplicar aos serviços de abastecimento e de saneamento de águas residuais prestados aos utilizadores finais no quinquénio de 2013 a 2017.

II. Durante o período vinculativo 2013-2017, a Empresa tem o direito a rever anualmente o tarifário aplicado ao serviço de abastecimento de acordo com a seguinte expressão:

$$(T_{At+1}) \times (Q_{At}) \leq (T_{At}) \times (Q_{At}) \times (I_{AAt+1})$$

Em que:

T_{At+1} = tarifário a aplicar no ano t+1 ao serviço de abastecimento

T_{At} = tarifário de abastecimento em vigor no ano t (ano em curso)

Q_{At} = quantidades relativas ao serviço de abastecimento apuradas no período completo de 12 meses findo no mês de Junho do ano t

I_{AAt+1} = Índice de actualização tarifária do serviço de abastecimento a aplicar relativamente ao ano t+1

III. O índice de actualização tarifária do serviço de abastecimento (I_{AAt+1}) é apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$(I_{AAt+1}) = (I_{GAt+1}) + (I_{HPct})$$

Em que:

I_{HPct} = Variação do índice harmonizado de preços no consumidor (M12,12) apurada entre Junho do ano em curso (t) e Junho do ano anterior (t-1), tal como publicada pelo Banco de Portugal.

I_{GAt+1} = Índice de evolução real de preços do serviço de abastecimento de acordo com a seguinte tabela:

2013	2014	2015	2016	2017
0,0%	5,0%	0,0%	0,0%	0,0%

IV. Durante o período vinculativo 2013-2017, a Empresa tem o direito a rever anualmente o tarifário aplicado ao serviço de saneamento de acordo com a seguinte expressão:

$$(TSt+1) \times (QSt) \leq (TSt) \times (QSt) \times (IASt+1)$$

Em que:

Tst+1 = tarifário a aplicar no ano t+1 ao serviço de saneamento

TSt = tarifário de saneamento em vigor no ano t (ano em curso)

QSt = quantidades relativas ao serviço de saneamento apuradas no período completo de 12 meses findo no mês de Junho do ano t

IASt+1 = Índice de actualização tarifária do serviço de saneamento a aplicar relativamente ao ano t+1

V. O índice de actualização tarifária do serviço de saneamento (IASt+1) é apurado de acordo com a seguinte expressão:

$$(IASt+1) = (IGSt+1) + (IHPct)$$

Em que:

IHPct = Variação do índice harmonizado de preços no consumidor (M12,12) apurada entre Junho do ano em curso (t) e Junho do ano anterior (t-1), tal como publicada pelo Banco de Portugal.

IGSt+1 = Índice de evolução real de preços do serviço de saneamento de acordo com a seguinte tabela:

2013	2014	2015	2016	2017
0,0%	5,0%	10,0%	0,0%	20,0%

VI. A aplicação do previsto nos pontos II a V, ao introduzir um desfasamento nas variáveis utilizadas permite que a proposta de actualização tarifária da Empresa para o exercício seguinte possa ser preparada no 3.º trimestre do exercício em curso com base em dados reais. Tal evita que ocorram desvios sistemáticos ao longo do tempo em resultado de diferenças entre taxas de evolução previstas e as taxas efectivamente verificadas.

VII. As trajectórias tarifárias previstas neste anexo resultam das projecções e pressupostos vertidos no Anexo V deste contrato ("Demonstrações financeiras da Empresa e plano de financiamento").

VIII. O disposto no presente Anexo toma como ponto de partida o tarifário da Empresa aprovado para 2012 pelas entidades públicas delegantes, o qual é apresentado como parte integrante deste anexo, com a designação Tarifário 2012.

IX. Da aplicação dos pressupostos constantes deste anexo resulta o tarifário para 2013, traduzido no documento apresentado com a designação Tarifário 2013.

Car.
~~_____~~
JMJ
JH
de
am